

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013
PROCESSO Nº:	0708150714614/2013
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIARIO, DESTINADOS AOS HOSPITAIS, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE E CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE , DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.090, de 08 de março de 2013 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, receberá e abrirá até horas, data e local abaixo indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO** na forma **PRESENCIAL**.

1. **DO TIPO:** Menor Preço.

2. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** POR DEMANDA.

3. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nºs 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos,



4. OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MOBILIÁRIO, DESTINADOS AOS HOSPITAIS, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE E CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

5.1. O edital está disponível gratuitamente no *sítio* compras.fortaleza.ce.gov.br.

5.2. O certame será realizado na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, situada na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE**, CEP. 60.055-090.

6. DA DATA E HORÁRIO DO CERTAME

6.1. **SESSÃO PÚBLICA:** 10/10/2013, às 09h00min.

6.2. **HORÁRIO DO CREDENCIAMENTO:** De 09h00min às 09h15min.

6.3. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas será observado o horário local do Município de Fortaleza-CE.

6.4. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os envelopes com a “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” serão recebidos na **Rua do Rosário, 77 Ed. Comandante Vital Rolim (sobreloja e terraço) Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60.055-090**, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas abaixo:

- 25.901.10.122.0002.2002.0022, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 25.901.10.301.0030.2277.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Atenção à Saúde;
- 25.901.10.305.0034.1422.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento e Modernização da Gestão do Sistema Municipal de Vigilância da Saúde;
- 25.901.10.302.0031.2332.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar;
- 25.901.10.126.0112.2212.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, , da Ação de Gestão da Tecnologia da Informação na Saúde;

- 25.901.10.302.0031.1396.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Implantação do Hospital da Mulher;
- 25.912.10.302.0031.2043.0004, elemento de despesa 449052, fonte 0 212 da Ação de Manutenção do CROA - Parangaba - SER IV;
- 25.916.10.302.0031.2043.0008, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDEBO - Messejana - SER VI;
- 25.911.10.302.0031.2043.0003, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDMJBO - Parangaba - SER IV;
- 25.910.10.302.0031.2043.0002, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDEAM - Antônio Bezerra - SER III;
- 25.915.10.302.0031.2043.0007, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDGM - Messejana - SER VI;
- 25.913.10.302.0031.2043.0005, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDGM - Conjunto José Walter – SER V;
- 25.908.10.302.0031.2043.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDGM - Barra do Ceará- SER I;
- 25.914.10.302.0031.2043.0006, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HNSC - Conjunto Ceará - SER V;
- 25.901.10.302.0035.2156.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
- 25.90910.302.0031.2043.0009, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de manutenção do CEMJA;
- 25.901.10.302.0039.2208.0007, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, da Ação de Assistência à Portadores de DST/HIV/AIDS;
- 25.901.10.305.0034.2047.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, da Ação de Manutenção da Vigilância Ambiental em Saúde.
- 25.901.10.305.0034.2294.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores.
- 25.901.10.305.0034.2046.0002, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses.

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

9.2. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

9.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.



9.4. Será garantida aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

9.5. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem 12.8., poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

9.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.7. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

9.7.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

9.7.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

9.7.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

9.7.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

9.7.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

9.7.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

9.7.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

9.7.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DO CREDENCIAMENTO

10.1. No horário e local indicado no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando-se com o recebimento das fichas de credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Ficha de credenciamento, devidamente preenchida conforme modelo do anexo V deste edital, condicionando toda e qualquer comunicação entre o pregoeiro e licitantes através do endereço eletrônico informado no respectivo anexo.

b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato



constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga (contrato social ou documento equivalente);

d) Tratando-se de pessoa física, cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

10.3. Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma empresa.

10.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, no endereço constante do preâmbulo deste edital, devendo o Pregoeiro encaminhar à autoridade superior para decidir sobre a petição no prazo de 24 horas.

10.4.1. No caso de licitante este deverá comprovar a condição de representante legal, através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para referido ato.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

11.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV deste edital deverá ser apresentada fora dos envelopes nºs 1 e 2.

11.2. A “PROPOSTA DE PREÇOS” e os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do licitante, os seguintes dizeres:

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ÓRGÃO:

ENVELOPE “1” - PROPOSTA DE PREÇO ESCRITA

NOME DO LICITANTE:

AO PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2013

ÓRGÃO:

ENVELOPE “2” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DO LICITANTE:

11.3. A falta da entrega da declaração de habilitação por parte do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.



12. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA:

12.1. A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do Anexo II - Carta Proposta deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao bem ofertado.

12.2. A Proposta de Preços deverá conter:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante e catálogo do produto;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado, em algarismo e por extenso
- d. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

12.2.1 - **Declaração da licitante** que comprove a prestação de assistência técnica aos mobiliários em Fortaleza, por meios próprios ou de sua credenciada, a fim de manter o mobiliário em perfeitas condições de uso, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados. Caso a assistência técnica seja prestada fora de Fortaleza, os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade do fornecedor.

12.2.2 Declaração da licitante constando o prazo de garantia dos produtos contra quaisquer defeitos de fabricação para todos os lotes cotados constantes no presente edital que não poderá ser inferior a 01(hum) ano, bem como, nome, CNPJ, endereço e telefone da empresa prestadora da garantia local.

12.2.3 Todo o mobiliário deverá ser confeccionado segundo os padrões internacionais de ergonomia e rigorosamente de acordo com as normas da ABNT. Empregar na fabricação do mobiliário, mão de obra de primeira qualidade, de forma a alcançar ótimo acabamento e aparência, mediante o uso de métodos de fabricação compatíveis com as melhores práticas modernas aplicáveis no mercado. Prever na fabricação do mobiliário todas as recomendações contidas na NR-17, relativas à ergonomia.

12.2.4 Documento que comprove a prestação de assistência técnica aos mobiliários em Fortaleza, por meios próprios ou de sua credenciada, a fim de manter o mobiliário em perfeitas condições de uso, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados. Caso a assistência técnica seja prestada fora de Fortaleza, os gastos com o transporte do bem, durante o período de garantia, serão de responsabilidade do fornecedor.

12.3 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS



12.3.1 As amostras serão entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es) no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a realização da sessão onde foram declarados os vencedores dos respectivos lotes e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, Rua Major Facundo, nº 1395, Centro, CEP: 60025-100.

12.3.2 As amostras serão analisadas por técnicos designados pelo titular do órgão, através de portaria, que verificarão a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes neste edital e com proposta da empresa, devendo emitir laudo devidamente datado e assinado por quem o emitiu, e ratificado pelo titular do órgão.

12.3.3 A não obediência ao disposto no subitem 12.3.1 será motivo de desclassificação do(s) licitante(s) por não apresentar amostras dos lotes/itens no prazo indicado.

12.3.4 Os licitantes poderão substituir ou efetuar ajustes e modificações nas amostras, enquanto não expirado o prazo para a entrega dos mesmos.

12.4. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado pelo edital.

12.4.1 - As amostras da licitante vencedora ficarão juntadas ao processo, para efeito de comparação, quando da entrega do objeto desta licitação

12.5. - Após cumprimento do item 12.4.1, as amostras das empresas vencedoras serão devolvidas, mediante conferência e recibos de entrega.

12.6. Na cotação do preço unitário, será admitido o fracionamento do centavo somente no caso da determinação da expressão monetária de valores que necessitem da avaliação de grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.

12.6.1 Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, e demais ônus atinentes à entrega do serviço.

12.7. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe;

12.8. Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo VII – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital.

12.9. No caso do licitante ser Cooperativa que executará o objeto da licitação através dos seus cooperados, deverá a mesma incluir o preço global o valor referente à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o valor bruto da proposta, conforme o estabelecido no Art. 22, inciso IV, da Lei 8.212 (com redação dada pela lei 9.876 de 26/11/99), podendo esse acréscimo resultar em preço global acima do limite máximo estabelecido no mapa de preços, deste edital.



12.10. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciário pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

12.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

13.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

13.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC, junto à CPL deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

13.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

01. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

02. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, matriz.

03. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

04. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

05. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelo cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

13.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

13.4.2. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio da licitante.

13.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

13.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no item 01 acima.

13.5.2 - BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

13.5.3 - COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{LG = AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

PC + PELP



Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

13.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

13.5.5 - No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos qual se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

13.5.6 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, *podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.*

13.5.7. No caso de sociedade simples e Cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

13.5.8 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

13.5.9 - Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

13.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

13.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO, REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.



c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

13.6.2 - CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

13.6.3 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS, OU EQUIVALENTE, quanto a SEGURIDADE SOCIAL (INSS) expedida pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, da sede e filial do licitante, caso existentes, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

13.6.4 - No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa

13.6.5. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

13.6.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

13.6.8. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

13.6.9. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

13.6.10. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

13.6.11. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

13.6.12. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão



emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

14. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

14.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

14.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

15. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

15.1. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo IV– Modelo de Declaração de Habilitação deste edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

15.2. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- b) Cuja amostra, quando for o caso, se encontrar em desacordo com as especificações contidas no termo de referência edital.
- c) Com preços superiores aos constantes no mapa de preços presente no processo em epígrafe, ou comprovadamente inexequível.

15.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- c) O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio para o início da oferta de lance no caso de empate de preços;



- d) O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- e) Os lances apresentados pelo licitante deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor lance por ele apresentado;
- f) A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- g) Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado;
- h) O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;
- i) Após a negociação, se houver o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito;
- j) Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a formulou, para confirmação das suas condições de habilitação;
- k) Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor e lhe adjudicará o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- l) Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e, procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, caso em que será declarado vencedor.

15.4. Encerrada definitivamente a disputa, o pregoeiro examinará o porte da arrematante, e se esta for empresa de médio ou grande porte, o pregoeiro, em ordem seqüencial, provocará todos que forem Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e cujos valores contenham até 5% (cinco por cento) de diferença da arrematante, para, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.4.1. Se o primeiro licitante consultado pelo pregoeiro, que seja ME, EPP e Cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o item e/ou lote será encerrado, se não, o pregoeiro consultará os demais em ordem seqüencial.

15.4.2. Se nenhum licitante que se encontre nas condições determinadas pela Lei Complementar nº 123/2006, e no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, fechar negócio, o pregoeiro considerará a proposta da arrematante.

15.5. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, sendo que os pedidos de esclarecimentos se darão, preferencialmente, por meio eletrônico no endereço **licitacao@fortaleza.ce.gov.br** e as impugnações, tempestivamente, protocoladas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, no endereço constante no preâmbulo deste edital, informando o número deste prego e o órgão interessado.

16.2. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

16.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso com registro em Ata da síntese dos respectivos fundamentos, desde que munido de procuração com poderes específicos para tal, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolizadas na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 17.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.



18.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo VIII deste edital.

18.3.1 Será incluído, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

18.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

18.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

18.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido no contrato;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir



o município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

19.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

20.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo VIII será assinado pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL** órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

20.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços do licitante vencedor, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

20.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

20.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

20.6. O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.

20.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

20.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.



20.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7892/13.

20.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

20.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

20.11. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

20.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

20.13. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequado ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

20.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

20.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

20.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

20.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.



21. PRAZO PARA ENTREGA

21.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

22.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

22.3. – Quando todas as propostas de preços escritas forem desclassificadas, é facultado ao Titular do órgão de origem do processo fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para a apresentação de novas propostas escoimadas exclusivamente das causas que provocaram a desclassificação.

22.4. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

22.5. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza do Município de Fortaleza-CE.

22.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.9. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

22.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.



22.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

22.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

22.13. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

23. DOS ANEXOS

23.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (entregar junto com a Ficha de credenciamento)

ANEXO V – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Fortaleza - CE, ____de_____ de 20__.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Assessora Jurídica da SMS/Fortaleza



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA - SMS

2. DO OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO, DESTINADOS AOS HOSPITAIS, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE E CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO.**

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza ao assumir sua atual administração iniciou seus trabalhos acompanhados do Exmo Sr Prefeito Municipal, visitando algumas unidades de Atenção Primária à Saúde, em razão do grande clamor da sociedade, em face da desassistência à saúde da população.

Nas visitas ocorridas foi constatado que a grande maioria das unidades não tinha condições necessárias ao atendimento assistencial da população e nem condições de trabalho para os profissionais.

Além das unidades de Atenção Primária à Saúde, as Unidades Hospitalares, os Centros de Atenção Psicossocial e a sede desta secretaria não apresentam condições de trabalho quanto à precariedade dos eletrodomésticos e eletrônicos disponibilizados, afetando tanto os trabalhos dos profissionais quanto dos usuários externos.

A Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza visando melhorar cada vez mais o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) tem realizado procedimentos licitatórios para: construção de 20 (vinte) Unidades Básicas de Saúde; reforma e ampliação de 56 (cinquenta e seis) Unidades Básicas de Saúde; construção de 06 (seis) unidades modulares de saúde, do tipo Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Em face da concretização através da execução dos serviços realizados através das contratações das empresas vencedoras dos certames demonstrados acima, ampliando assim a estrutura física do sistema municipal de saúde, além da necessidade de reestruturação da sede e das estruturas ligadas a esta secretaria se faz necessária a aquisição de **Mobiliário** para atender as demandas analisadas e especificadas em anexo.



Anexo I

LOTE 01

Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
01	<p>POLTRONA GIRATÓRIA COM REGULAGENS E BRAÇOS REGULÁVEIS</p> <p>Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira ou polipropileno injetada com espessura mínima de 12mm, estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 67mm e densidade entre 50/60kg/m³, moldado sob pressão, expandido por água eliminando o uso de solventes tóxicos, contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado, assento revestido em tecido ou couro ecológico. Dimensões mínimas do assento 482x492mm (L xP).</p> <p>Encosto moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira ou em injetada em polipropileno com espessura mínima de 12mm, estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 55mm, de densidade entre 50/60kg/m³ moldado sob pressão, expandido por água eliminando o uso de solventes tóxicos, contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado, encosto revestido em tecido ou couro ecológico. Dimensões mínimas do encosto 465x430mm (L x).</p> <p>Estrutura composta por base giratória injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% de fibra de vidro, 5 rodízios de duplo giro (Ø51mm) injetados em nylon 6 para rodízio comum ou em nylon com reforço em poliuretano para rodízio de piso frio (maior resistência à abrasão) com o suporte em polipropileno. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm, protegido por tubo industrial de Ø50mm com espessura mínima de 1,5mm, capa telescópica produzida em polipropileno injetado e mecanismo de regulagem.</p> <p>O encosto será fixado através de 2 chapas (tampa interna - 3mm e externa - 5mm) fixadas entre si através de 4 parafusos M8x17mm cabeça chata, e fixados à alma do encosto através de uma chapa em aço unindo nas 2 porcas-garra fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6x30mm; será encaixado à uma haste dobrada em forma de "L" (mola regulável do encosto) produzida em chapa de aço com espessura mínima de</p>	Und	50

	<p>8,76mm, que será fixada através de 1 parafuso M10x16mm ao suporte da mola regulável, em chapa de aço de no mínimo 4mm de espessura, dobrada em “C” e encaixada ao mecanismo de regulagem por bucha e pino de giro e protegido por capa injetada em polipropileno. O assento é fixado aos suportes traseiro e frontal (chapa de aço de no mínimo 3mm de espessura) por 4 parafusos M6x20mm, sendo os mesmos, soldados à canaleta central.</p> <p>Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão, fosfatização e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Braço apoio regulável – estrutura em forma de “U” composta por haste fixa reta central produzida em tubo de aço no formato oblongo 25x50 com espessura mínima de 1,5mm, haste em “L” lateral produzida em tubo de aço no formato oblongo de 18x43 com espessura mínima de 1,5mm, haste móvel produzida em tubo de aço no formato oblongo 25x50 com espessura mínima de 1,5mm, bucha oblonga entre as hastes em acetil, chapa de aço com espessura mínima de 5mm, soldada na haste central para a fixação na canaleta central através de 4 parafusos M6X16mm, 2 chapas de aço soldadas nas duas extremidades da haste móvel para a fixação dos apoios através de 4 parafusos M6X16mm. Apoio de braço produzido em poliuretano injetado, medindo no mínimo 86x247x40mm (L x P x H).</p> <p>Regulagem de altura do assento: com variação entre 410 a 510mm (em relação ao piso), através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de barra de aço trefilado 6x8mm revestido em polipropileno.</p> <p>Regulagem de inclinação do encosto: com variação de 90° a 115° (em relação ao assento), acionamento através de alavanca produzida em alma de barra de aço trefilado 6x8mm revestido em polipropileno, podendo travar na melhor posição para o usuário.</p> <p>Regulagem de altura do encosto: com variação entre com variação entre 460 a 540mm (em relação ao assento) por sistema de cremalheira interna de regulagem integrada de 6 posições de altura.</p> <p>Regulagem de altura dos braços: com variação de 75mm por sistema de regulagem integrada de 6 posições, acionamento através de botão, produzido em nylon, localizado na lateral da haste regulável dos apoios</p>		
--	---	--	--

	<p>Regulagem de abertura dos braços: com variação de 50mm através do acionamento de um manípulo abaixo dos apoios, composto por 1 parafuso M8X30mm e um suporte em polipropileno.</p> <p>Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13962:2006.</p>		
02	<p>POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO COM REGULAGENS, BRAÇOS REGULÁVEIS</p> <p>Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada ou polipropileno, com espessura mínima de 12mm, estofado na parte superior em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 48mm, de densidade entre 50/60kg/m³, moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência. Assento revestido em tecido ou couro ecológico. Dimensões mínimas do assento 460x460mm (L x P), sendo 410mm de profundidade útil.</p> <p>Encosto moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada ou polipropileno, com espessura mínima de 12mm, estofado na parte frontal em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 51mm de densidade entre 50/60kg/m³, moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência e na parte posterior em espuma de bloco com espessura mínima de 8mm. Encosto revestido em tecido ou couro ecológico. Dimensões mínimas do encosto 465x630mm (L x H).</p> <p>Braço regulável compostos por 1 haste fixa produzida em ferro chato com espessura mínima de 8mm, 2 hastes móveis dobradas em forma de “L” produzidas em ferro chato com espessura mínima de 8mm, 2 manípulos trava produzidos em polipropileno injetado, 2 reguladores de altura e 2 capas do regulador injetados em nylon, 2 apoios injetados em poliuretano, medindo no mínimo 230x93x28mm (C x L x H). Hastes fixas, móveis e os manípulos trava unidas por 2 parafusos M8x30mm, 2 arruelas e 2 porcas, permitindo a abertura dos braços. Reguladores, capas de reguladores são encaixados entre si e na haste móvel e os apoios fixados na capa do regulador através de chapa produzida em aço medindo 200x65mm com espessura mínima de 1,9mm por 2 parafusos M6x25mm cada.</p> <p>Estrutura composta por base giratória, injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% de fibra de vidro, 5 rodízios de duplo giro (Ø65mm) injetados em nylon 6 para rodízio comum ou em nylon com reforço em poliuretano para rodízio de piso frio (maior resistência à</p>	Und	20

	<p>abrasão) com o suporte em polipropileno. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm, protegido por tubo industrial de Ø50mm com espessura mínima de 1,5mm e mecanismo de regulagem.</p> <p>Encosto fixado através de uma haste dobrada em forma de “L” (mola regulável) produzida em aço com espessura mínima de 7,94mm, sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 4 porcas-garra fixadas na alma do encosto por 4 parafusos M6x30mm através do mecanismo de regulagem de altura e na outra extremidade parafusada na coluna central do assento por 2 parafusos M10x16mm. Assento fixado na coluna central e nas 2 porcas-garra fixadas na alma do assento por 2 parafusos M6x50mm. Estrutura dos braços fixada na coluna central por 2 parafusos M10x16mm.</p> <p>Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Regulagem do assento: altura através de pistão a gás, com variação entre 410mm a 510mm em relação ao piso, ou seja, curso de 100mm e com acionamento através de alavanca produzida em ABS.</p> <p>Regulagem do encosto: altura com variação entre 550mm e 610mm, ou seja, curso de 60mm em relação ao assento por sistema de cremalheira interna de regulagem integrada de 6 posições de altura</p> <p>Regulagem de inclinação do assento e encosto, relax: inclinação sincronizada entre assento e encosto na proporção 2:1, com variação entre -88° e -102° e acionamento através da alavanca de regulagem produzida em ABS</p> <p>Regulagem de altura dos apoios: com variação entre 200mm e 270mm, ou seja, curso de 70mm em relação ao assento e acionamento através de botão produzido em nylon, com no mínimo 9 posições de altura.</p> <p>Regulagem de abertura dos apoios: com variação entre 430mm e 500mm, ou seja, curso de 70mm (dimensão entre os apoios) e abertura através de trava tipo alavanca.</p> <p>Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13962:2006.</p>		
03	<p>POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO, COM REGULAGENS, BRAÇOS REGULÁVEIS</p> <p>Assento moldado anatomicamente dentro das normas</p>	Und	50

	<p>de ergonomia, composto por alma em madeira compensada ou polipropileno, com espessura mínima de 12mm, estofado na parte superior em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 48mm de densidade entre 50/60kg/m³, moldado sob pressão, expandido por água eliminando o uso de solventes tóxicos. Assento revestido em tecido ou couro ecológico. Dimensões mínimas do assento 460x460mm (L x P).</p> <p>Encosto moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada ou polipropileno com espessura 12mm, estofado na parte frontal em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 51mm de densidade entre 50/60kg/m³, moldado sob pressão, expandido por água eliminando o uso de solventes tóxicos e na parte posterior em espuma de bloco com espessura mínima de 8mm. Encosto revestido em tecido ou couro ecológico. Dimensões mínimas do encosto 465x520mm (L x H).</p> <p>Braço regulável composto por 1 haste fixa produzida em ferro chato com espessura mínima de 8mm, 2 hastes móveis dobradas em forma de “L” produzidas em ferro chato com espessura mínima de 8mm, 2 manípulos trava produzidos em polipropileno injetado, 2 reguladores de altura e 2 capas do regulador injetados em nylon, 2 apoios injetados em poliuretano, medindo no mínimo 230x93x28mm (C x L x H). Hastes fixas, móveis e os manípulos trava são unidas por 2 parafusos M8x30mm, 2 arruelas e 2 porcas, permitindo a abertura dos braços. Reguladores, capas de reguladores são encaixados entre si e na haste móvel e os apoios fixados na capa do regulador através de chapa produzida em aço medindo no mínimo 200x65mm com espessura mínima de 1,9mm, por 2 parafusos M6x25mm cada.</p> <p>Estrutura composta por base giratória injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% de fibra de vidro, 5 rodízios de duplo giro (Ø65mm) injetados em nylon 6 para rodízio comum ou em nylon com reforço em poliuretano para rodízio de piso frio (maior resistência à abrasão) com o suporte em polipropileno. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm, protegido por tubo industrial de Ø50mm com espessura mínima de 1,5mm e mecanismo de regulação.</p> <p>Encosto fixado através de uma haste dobrada em forma de “L” (mola fixa) produzida em aço com espessura mínima de 7,94mm, sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas-</p>		
--	--	--	--

	<p>garra fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6x25mm e na outra extremidade parafusada na coluna central do assento por 2 parafusos M10x16mm. O assento é fixado na coluna central e nas 2 porcas-garra fixadas na alma do assento por 2 parafusos M6x50mm. A estrutura dos braços fixada na coluna central por 2 parafusos M10x16mm.</p> <p>Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Regulagem de altura do assento através de pistão a gás, com variação 410mm a 510mm (em relação ao piso), ou seja, curso de 100mm e com acionamento através de alavanca produzida em ABS</p> <p>Regulagem de altura do encosto com variação entre 470mm e 530mm, ou seja, curso de 60mm, em relação ao assento, por sistema de cremalheira interna de regulagem integrada de 6 posições de altura</p> <p>Regulagem de inclinação sincronizada entre assento e encosto na proporção 2:1, com variação entre -88° e -102° e acionamento através da alavanca de regulagem produzida em ABS</p> <p>Regulagem de altura dos apoios com variação entre 200mm e 270mm, ou seja, curso de 70mm em relação ao assento e acionamento através de botão produzido em nylon, com no mínimo 9 posições de altura.</p> <p>Regulagem de abertura dos apoios com variação entre 430mm e 500mm, ou seja, curso de 70mm (dimensão entre os apoios) e abertura através de trava tipo alavanca.</p> <p>Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13962:2006.</p>		
<p>04</p>	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM REGULAGENS E BRAÇOS REGULÁVEIS</p> <p>Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira ou polipropileno injetada com espessura mínima de 12mm, estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 46mm e densidade entre 50/60kg/m³, moldado sob pressão, expandido por água eliminando o uso de solventes tóxicos, contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado, assento revestido em tecido ou couro ecológico. Dimensões mínimas do assento 455x450mm (L x P).</p> <p>Encosto moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira ou em</p>	<p>Und</p>	<p>4.340</p>

	<p>injetada em polipropileno com espessura mínima de 12mm, estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 45mm, de densidade entre 50/60kg/m³ moldado sob pressão, expandido por água eliminando o uso de solventes tóxicos, contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado, encosto revestido em tecido ou couro ecológico. Dimensões mínimas do encosto 415x320mm (L x H).</p> <p>Estrutura composta por base giratória injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% de fibra de vidro, 5 rodízios de duplo giro (Ø51mm) injetados em nylon 6 para rodízio comum ou em nylon com reforço em poliuretano para rodízio de piso frio (maior resistência à abrasão) com o suporte em polipropileno. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm, protegido por tubo industrial de Ø50mm com espessura mínima de 1,5mm, capa telescópica produzida em polipropileno injetado e mecanismo de regulagem.</p> <p>O encosto será fixado através de uma haste em forma de “L” composta por suporte de haste produzido em chapa de aço dobrada, haste fixa produzida em tubo de aço no formato oblongo de 25x50 com espessura mínima de 1,5mm, bucha em acetatal e haste regulável produzida em tubo de aço no formato oblongo de 18x43 com espessura mínima de 1,5mm, sendo a haste regulável soldada na extremidade superior a uma chapa de aço com espessura mínima de 3mm e fixada nas 2 porcas garras da alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade o suporte de haste será fixado na canaleta central através de 2 pinos de giro. O assento será fixado no mecanismo através de uma chapa de aço com espessura mínima de 3mm, soldada na canaleta do mecanismo da base, por 4 parafusos M6X40mm.</p> <p>Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Braço regulável- estrutura em forma de “U” composta por haste fixa reta central produzida em tubo de aço no formato oblongo 25x50 com espessura mínima de 1,5mm, haste em “L” lateral produzida em tubo de aço no formato oblongo de 18x43 com espessura mínima de 1,5mm, haste móvel produzida em tubo de aço no formato oblongo 25x50 com espessura mínima de</p>		
--	---	--	--

	<p>1,5mm, bucha oblonga entre as hastes em acetatal, chapa de aço com espessura mínima de 5mm soldada na haste central para a fixação na canaleta central através de 4 parafusos M6X16mm, 2 chapas de aço soldadas nas duas extremidades da haste móvel para a fixação dos apoios através de 4 parafusos M6X16mm. Apoio de braço produzido em poliuretano injetado, medindo no mínimo 65x247x62mm (L x P x H) Regulagem de altura do assento: com variação entre 400 a 500mm (em relação ao piso), através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon. Regulagem de altura do encosto: com variação entre 360 a 440mm (em relação ao assento) por sistema de regulagem integrada de 6 posições de altura, acionamento através de botão localizado na estrutura do encosto, produzido em polipropileno Regulagem de inclinação do encosto: com variação entre 80° e 105°, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon. Regulagem de altura dos braços: com variação de 75mm por sistema de regulagem integrada de 6 posições, acionamento através de botão, produzido em nylon, localizado na lateral da haste regulável dos apoios. Regulagem de abertura dos braços: com variação de 50mm através do acionamento de um manípulo abaixo dos apoios, composto por 1 parafuso M8X30mm e um suporte em polipropileno. Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13962:2006.</p>		
05	<p>CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada com espessura mínima de 12mm, estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 46mm de densidade entre 50/60kg/m³, moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência, revestido em tecido ou vinil, e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões mínima do assento 455x450mm (L x P). Encosto moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada com espessura mínima de 12mm, estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 45mm de densidade entre 50/60kg/m³, moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e</p>	Und	400

	<p>resistência, revestido em tecido ou vinil, e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões mínimas do encosto 415x320mm (L x H).</p> <p>Estrutura composta por 2 tubos dobrados em formato trapezoidal produzidos em aço Ø 22,2mm com espessura mínima de 1,5mm, soldados perpendicularmente a 2 travessas paralelas de apoio do assento, produzidas em aço Ø22,2mm com espessura mínima de 1,9mm. Recebe 4 sapatas protetoras produzidas em polipropileno, encaixadas e fixadas na base através de rebites.</p> <p>Encosto fixado através de uma haste dobrada em forma de “L” produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm com espessura mínima de 1,9mm, sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas-garra fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade parafusada na estrutura do assento. Assento fixado na estrutura por 4 parafusos M6x40mm.</p> <p>Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13962:2006.</p>		
06	<p>CADEIRA FIXA 04 APOIOS SEM BRAÇOS</p> <p>Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada com espessura mínima de 12mm, estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 46mm de densidade entre 50/60kg/m³, moldado sob pressão, expandido por água eliminando o uso de solventes tóxicos, contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado, assento revestido em tecido ou couro ecológico. Dimensões mínimas do assento 455x450mm (L x P), sendo 425mm de profundidade útil.</p> <p>Encosto moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada com espessura mínima de 12mm, estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 45mm, de densidade entre 50/60kg/m³ moldado sob pressão, expandido por água eliminando o uso de solventes tóxicos, contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado, encosto revestido em tecido ou couro ecológico. Dimensões mínimas do encosto 415x320mm (L x H).</p>	Und	4.568

	<p>Estrutura composta por 2 tubos dobrados em forma de “U” produzidos em aço Ø 22,2mm com espessura mínima de 1,5mm, soldados perpendicularmente a 2 travessas paralelas de apoio do assento, produzidas em aço Ø22,2mm, com espessura mínima de 1,9mm. Recebe 4 sapatas articuláveis produzidas em polipropileno, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos.</p> <p>Encostofixado através de uma haste dobrada em forma de “L” produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm com no mínimo 1,9mm de espessura, sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas-garra fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade parafusada na estrutura do assento. O assento é fixado na estrutura por 4 parafusos M6x40mm.</p> <p>Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Dimensões gerais mínimas: 487x 595 x 812mm (L sem braços x P x H)</p> <p>H assento: 430mm (em relação ao piso) H encosto: 382mm (em relação ao assento) H encosto: 812mm (em relação ao piso)</p> <p>Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13962:2006.</p>		
07	<p>CADEIRA FIXA TRAPEZOIDAL COM PRANCHETA E PORTA LIVROS</p> <p>Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada com espessura mínima de 12mm, estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 46mm de densidade entre 50/60kg/m³, moldado sob pressão, expandido por água eliminando o uso de solventes tóxicos, contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado, assento revestido em tecido ou couro ecológico. Dimensões mínimas do assento 455x450mm (L x P).</p> <p>Encosto – moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada com espessura mínima de 12mm, estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 45mm de densidade entre 50/60kg/m³ moldado sob pressão, expandido por água eliminando o uso de solventes tóxicos, contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado, encosto revestido em tecido ou couro</p>	Und	2.340

	<p>ecológico. Dimensões mínimas do encosto 415x320mm (L x H).</p> <p>Estrutura composta por 2 tubos dobrados em formato trapezoidal produzidos em aço Ø 22,2mm com espessura mínima de 1,5mm, soldados perpendicularmente a 2 travessas paralelas de apoio do assento, produzidas em aço Ø22,2mm com espessura mínima de 1,9mm. Com 4 sapatas protetoras de formato trapezoidais produzidas em polipropileno, encaixadas e fixadas na base através de rebites.</p> <p>Encosto fixado através de uma haste dobrada em forma de “L” produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm com espessura mínima de 1,9mm, sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas-garra fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade parafusada na estrutura do assento. Assento fixado na estrutura por 4 parafusos M6x40mm.</p> <p>Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Braço fixo trapezoidal composto por estrutura dobrada em forma de “L” produzida em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm com espessura mínima de 1,5mm, soldada na travessa de apoio do assento, possuindo 2 chapas de aço soldadas nas duas extremidades da haste para a fixação dos apoios através de 4 parafusos M6X16mm, e braço dobrado em formato trapezoidal produzido com alma em ferro chato e revestido em poliuretano injetado.</p> <p>Prancheta em formato oval medindo no mínimo 332x262mm (L x P) produzido em MDP de no mínimo 18mm com acabamento nas duas faces em laminado melamínico (BP) e fita de borda em PVC batida com no mínimo 3mm de espessura, abaulada de raio 40mm. Com mecanismo anti-pânico, composto por apoio de fixação do tampo produzido em chapa de aço com no mínimo 2,7mm de espessura, soldado a um pino sextavado produzido em aço, encaixado e parafusado na parte giratória do mecanismo através de parafuso M6x10, composta por perfil em “L” produzido em chapa de aço com no mínimo 3,4mm de espessura, pino sextavado produzido em aço, bucha freio produzida em nylon e unidos através de parafuso M6x25mm. Tampo fixado no mecanismo através de 3 parafusos M6x12mm.</p> <p>Porta-livros com todos os componentes produzidos em</p>		
--	--	--	--

	<p> aço trefilado de Ø 4mm, medindo no mínimo 332x415mm, recebendo solda de projeção nos pontos de cruzamento da malha de apoio com o contorno do porta-livros. Dimensões mínimas: 617 x 580 x 812mm (L com braços x P x H) H assento: 430mm (em relação ao piso) H encosto: 382mm (em relação ao assento) H encosto: 812mm (em relação ao piso) Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13962:2006.</p>		
<p>08</p>	<p>CADEIRA CAIXA SEM BRAÇO Assento moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada com espessura mínima de 12mm, estofado em espuma de poliuretano injetado com espessura mínima de 46mm, de densidade entre 50/60kg/m³, (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência, revestido em tecido ou vinil, e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões mínimas do assento 455x450mm (L x P), sendo 425mm de profundidade útil. Encosto moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada com espessura mínima de 12mm, estofado em espuma de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45mm, de densidade entre 50/60kg/m³, moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência, revestido em tecido ou vinil, e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões mínimas do encosto 415x320mm (L x H). Estrutura composta por base giratória injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% de fibra de vidro, 5 sapatas fixas produzidas em nylon, pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço com espessura mínima de 1,9mm, protegido por tubo industrial de Ø50mm com espessura mínima de 1,5mm e capa telescópica produzida em polipropileno injetado. Apóia pé composto por um aro produzido em tubo de aço oblongo com espessura mínima de 1,5mm e estruturado por dois tubos produzidos em tubo de aço redondo Ø63,5mm com espessura mínima de 2,25mm, dobrados em forma de “V” e soldados no mesmo. O encosto é fixado através de uma haste em forma de “L” composta por suporte de haste produzido em chapa</p>	<p>Und</p>	<p>100</p>

	<p>de aço dobrada, haste fixa produzida em tubo de aço no formato oblongo de 25x50 com espessura mínima de 1,5mm, bucha em acetatal e haste regulável produzida em tubo de aço no formato oblongo de 18x43 com espessura mínima de 1,5mm, sendo a haste regulável soldada na extremidade superior a uma chapa de aço com espessura de 3mm e fixada nas 2 porcas garras da alma do encosto por 2 parafusos M6x420mm e na outra extremidade o suporte de haste será fixado na canaleta central através de 2 pinos de giro e protegido por capa injetada em polipropileno. Assento fixado no mecanismo através de uma chapa de aço com espessura mínima de 3mm, soldada na canaleta do mecanismo da base, por 4 parafusos M6X40mm. Apóia pé fixado no tubo do pistão por pressão através de parafuso encaixado dentro do manípulo.</p> <p>Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Características específicas: Regulagem de altura do assento com variação entre 580 a 680mm, em relação ao piso, através de pistão a gás, acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon. Regulagem de altura do encosto com variação entre 360 a 440mm, em relação ao assento, por sistema de regulagem integrada de 5 posições de altura, acionamento através de botão localizado na estrutura do encosto, produzido em polipropileno Regulagem de inclinação do encosto com acionamento através de alavanca produzida em alma de ferro chato 6x8mm revestido em nylon. Regulagem de altura do apóia pé com variação entre 160 a 410mm, em relação ao assento, através de pressão do parafuso acionado por manípulo produzido em nylon Dimensões gerais mínimas: 616 x 616 x 1217mm (L x P x H).</p> <p>Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13962:2006.</p>		
09	<p>SOFÁ EXECUTIVO DE 02 LUGARES Assento moldado anatomicamente, composto por alma em madeira compensada com espessura mínima de 18mm, estofada em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 50/60kg/m³, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos,</p>	Und	30

	<p>garante maior qualidade e resistência, revestido em tecido ou vinil. Dimensões mínimas de cada assento 600x530x160mm (L x P x H), sendo 460mm de profundidade útil do assento.</p> <p>Encosto moldado anatomicamente, composto por alma em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 50/60kg/m³, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência, revestido em tecido ou vinil. Dimensões mínimas de cada encosto 600x130x460mm (L x P x H).</p> <p>Braço composto por alma em madeira compensada, com espessura de 25mm, estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade 60g/cm³, revestido em tecido ou vinil, medindo no mínimo 120x677x630mm (L x P x H)</p> <p>Painel frontal e posterior produzido em aglomerado com espessura mínima de 18mm, revestidos em tecido ou vinil.</p> <p>Nivelador de altura composto por parafuso M8X20mm e base em polipropileno. Fixação feita através de uma chapa de aço fixada no braço da poltrona através de parafusos auto-atarrachantes, que possui um furo com rosca para a fixação do nivelador.</p> <p>Fixação do encosto no assento feita através de uma mola produzida em ferro chatocom espessura mínima de 8mm e fixada através de buchas metálicas cravadas na almas dos mesmos por parafusos M6X20mm.</p> <p>Assento fixado em duas estruturas produzidas em tudo de aço retangular 30x70mm com espessura mínima de 1,9mm, com uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do assento através de parafuso auto-atarrachante e nas extremidades serão soldadas duas chapas de aço para a fixação dos braços através de parafusos M6X50mm.</p> <p>Painel frontal e posterior para acabamento são fixados através de buchas plásticas fixadas nos mesmos e parafusos auto-atarrachantes.</p> <p>Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Dimensões gerais mínimas:1450x740x 800mm (L x P xH) H do</p> <p>Assento: 450mm (em relação ao piso)</p> <p>H do Braço: 650mm (em relação ao piso).</p> <p>Apresentar Laudo de ergonomia emitido por</p>		
--	---	--	--

	<p>profissional competente certificado pela ABERGO ou pelo Ministério de Trabalho com a NR17 do Ministério do Trabalho.</p>		
10	<p>SOFÁ EXECUTIVO DE 3 LUGARES Assento moldado anatomicamente, composto por alma em madeira compensada com espessura mínima de 18mm, estofada em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 50/60kg/m³, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência, revestido em tecido ou vinil. Dimensões mínimas de cada assento 600x530x160mm (L x P x H), sendo 460mm de profundidade útil do assento. Encosto moldado anatomicamente, composto por alma em madeira compensada com espessura mínima de 12mm, estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 50/60kg/m³, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência, revestido em tecido ou vinil. Dimensões mínimas de cada encosto 600x130x460mm (L x P x H). Braço composto por alma em madeira compensada, com espessura de 25mm, estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade 60g/cm³, revestido em tecido ou vinil, medindo no mínimo 120x677x630mm (L x P x H) Painel frontal e posterior produzido em aglomerado com espessura mínima de 18mm, revestidos em tecido ou vinil. Nivelador de altura composto por parafuso M8X20mm e base em polipropileno. Fixação feita através de uma chapa de aço fixada no braço da poltrona através de parafusos auto-atarrachantes, que possui um furo com rosca para a fixação do nivelador. Fixação do encosto no assento feita através de uma mola produzida em ferro chato com espessura mínima de 8mm e fixada através de buchas metálicas cravadas na almas dos mesmos por parafusos M6X20mm. Assento fixado em duas estruturas produzidas em tudo de aço retangular 30x70mm com espessura mínima de 1,9mm, com uma chapa de aço soldada no centro para a fixação do assento através de parafuso auto-atarrachante e nas extremidades serão soldadas duas chapas de aço para a fixação dos braços através de parafusos M6X50mm. Painel frontal e posterior para acabamento são fixados através de buchas plásticas fixadas nos mesmos e parafusos auto-atarrachantes. Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento</p>	Und	50

	<p>antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Dimensões gerais mínimas: 2040x740x 800mm (L x P x H) Assento: 450mm (em relação ao piso) H do Braço: 650mm (em relação ao piso). Apresentar Laudo de ergonomia emitido por profissional competente certificado pela ABERGO ou pelo Ministério de Trabalho com a NR17 do Ministério do Trabalho.</p>		
--	---	--	--

• OBS: Todas as medidas são aproximadas permitindo-se a Variação +/- 5%.

LOTE 02

Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
01	<p>MESA RETA 1000X600x740MM (LxPxH) Tampo com formato retangular, constituído em MDP ou MDF de no mínimo 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico BP. As faces laterais dos tampos devem receber fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 3mm em todas as faces, raio de 3mm nas extremidades superior e inferior, de acordo com as normas da ABNT. Com tampa basculante. Estrutura auto-portante composta por 2 cavaletes laterais e 1 travessa horizontal. Cavaletes laterais formados por coluna vertical em forma de "C", produzida em chapa de aço estampada com espessura mínima de 1,5mm, dentro da qual é encaixado perfil produzido em ABS com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível produzida em ABS encaixada no perfil; na parte superior é soldado perfil em formato retangular medindo no mínimo 15x62x60mm produzido em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm de espessura, no qual serão fixadas as travessas estruturais. Parte inferior da coluna vertical, fixada por 2 parafusos M10x20mm em uma pata (base) de formato côncavo, estampada, sem superfícies pontiagudas, rebarbas metálicas e sem ponteiras plásticas para acabamento com espessura mínima de 1,9mm, possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca M8x37mm produzidos com base em polipropileno. Parte superior da coluna soldada a uma chapa em "L" com no mínimo 2,7mm de espessura, por solda MAG, através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo.</p>	Und	1.000



	<p>Travessa horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular medindo no mínimo 60x15mm produzido em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e perfil interno produzido em chapa de aço com espessura mínima de 3,4mm, unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, 2 porcas M6 e 2 parafusos M6x6mm com a função de ajuste do comprimento.</p> <p>Fixação do tampo na estrutura deverá ser através da chapa em “L” do cavalete lateral e de buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm para cada cavalete. A parte inferior será unida na coluna vertical por 02 parafusos M10x20mm. Painel frontal medindo no mínimo 800x235x25mm, produzido em MDF ou MDP de no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais com perfil de borda reta, produzida em PVC com espessura mínima de 1mm. O painel frontal fixado através de 02 perfis cantoneira, produzidos em chapa de aço dobrada com medidas mínimas de 162,4x162,4x2,6mm, fixados por parafusos M6x12mm no tampo e 02 parafusos M6x12mm e 02 parafusos MF7x11mm através de buchas metálicas no painel e sob o tampo.</p> <p>Tampa basculante injetada em ABS medindo no mínimo 290x102x29mm encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de 2 perfis injetados em ABS medindo no mínimo 100x30x2mm por 2 parafusos Ø3,5x20mm.</p> <p>Barra de tomadas produzida em chapa de aço pintado na cor preto, com 03 elétricas e 02 RJ.</p> <p>Acabamento – Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem pintura eletrostática epóxi-pó fosca, na cor a definir, com polimerização em estufa. Não será permitida a fixação de parafusos diretos nas madeiras. Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13966:2008.</p>		
02	<p>MESA RETA 1200X600x740MM (LxPxH) Tampo com formato retangular, constituído em MDP ou MDF de no mínimo 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico BP. As faces laterais dos tampos devem receber fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 3mm em todas as faces, raio de 3mm nas extremidades superior e inferior, de acordo com as normas da ABNT. Com tampa basculante.</p>	Und	1.644

	<p>Estrutura auto-portante composta por 2 cavaletes laterais e 1 travessa horizontal. Cavaletes laterais formados por coluna vertical em forma de “C”, produzida em chapa de aço estampada com espessura mínima de 1,5mm, dentro da qual é encaixado perfil produzido em ABS com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível produzida em ABS encaixada no perfil; na parte superior é soldado perfil em formato retangular medindo no mínimo 15x62x60mm produzido em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm de espessura, no qual serão fixadas as travessas estruturais.</p> <p>Parte inferior da coluna vertical, fixada por 2 parafusos M10x20mm em uma pata (base) de formato côncavo, estampada, sem superfícies pontiagudas, rebarbas metálicas e sem ponteiras plásticas para acabamento com espessura mínima de 1,9mm, possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca M8x37mm produzidos com base em polipropileno. Parte superior da coluna soldada a uma chapa em “L” com no mínimo 2,7mm de espessura, por solda MAG, através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo. Travessa horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular medindo no mínimo 60x15mm produzido em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e perfil interno produzido em chapa de aço com espessura mínima de 3,4mm, unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, 2 porcas M6 e 2 parafusos M6x6mm com a função de ajuste do comprimento.</p> <p>Fixação do tampo na estrutura deverá ser através da chapa em “L” do cavalete lateral e de buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm para cada cavalete. A parte inferior será unida na coluna vertical por 02 parafusos M10x20mm. PAINEL frontal medindo no mínimo 1000x235x25mm, produzido em MDF ou MDP de no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais com perfil de borda reta, produzida em PVC com espessura mínima de 1mm. O painel frontal fixado através de 02 perfis cantoneira, produzidos em chapa de aço dobrada com medidas mínimas de 162,4x162,4x2,6mm, fixados por parafusos M6x12mm no tampo e 02 parafusos M6x12mm e 02 parafusos MF7x11mm através de buchas metálicas no painel e sob o tampo.</p> <p>Tampa basculante injetada em ABS medindo no</p>		
--	---	--	--

	<p>mínimo 290x102x29mm encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de 2 perfis injetados em ABS medindo no mínimo 100x30x2mm por 2 parafusos Ø3,5x20mm.</p> <p>Barra de tomadas produzida em chapa de aço pintado na cor preto, com 03 elétricas e 02 RJ.</p> <p>Acabamento – Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem pintura eletrostática epóxi-pó fosca, na cor a definir, com polimerização em estufa.</p> <p>Não será permitido a fixação de parafusos direto nas madeiras.</p> <p>Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13966:2008.</p>		
03	<p>MESA RETA 1400X600x740MM (LxPxH)</p> <p>Tampo com formato retangular, constituído em MDP ou MDF de no mínimo 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico BP. As faces laterais dos tampos devem receber fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 3mm em todas as faces, raio de 3mm nas extremidades superior e inferior, de acordo com as normas da ABNT. Com tampa basculante.</p> <p>Estrutura auto-portante composta por 2 cavaletes laterais e 1 travessa horizontal. Cavaletes laterais formados por coluna vertical em forma de “C”, produzida em chapa de aço estampada com espessura mínima de 1,5mm, dentro da qual é encaixado perfil produzido em ABS com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível produzida em ABS encaixada no perfil; na parte superior é soldado perfil em formato retangular medindo no mínimo 15x62x60mm produzido em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm de espessura, no qual serão fixadas as travessas estruturais.</p> <p>Parte inferior da coluna vertical, fixada por 2 parafusos M10x20mm em uma pata (base) de formato côncavo, estampada, sem superfícies pontiagudas, rebarbas metálicas e sem ponteiras plásticas para acabamento com espessura mínima de 1,9mm, possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca M8x37mm produzidos com base em polipropileno.</p> <p>Parte superior da coluna soldada a uma chapa em “L” com no mínimo 2,7mm de espessura, por solda MAG, através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo.</p> <p>Travessa horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular medindo no mínimo 60x15mm produzido em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e perfil interno produzido em chapa de aço com espessura mínima de 3,4mm,</p>	Und	50

	<p>unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, 2 porcas M6 e 2 parafusos M6x6mm com a função de ajuste do comprimento.</p> <p>Fixação do tampo na estrutura deverá ser através da chapa em “L” do cavalete lateral e de buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm para cada cavalete. A parte inferior será unida na coluna vertical por 02 parafusos M10x20mm. Painel frontal medindo no mínimo 1200x235x25mm, produzido em MDF ou MDP de no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais com perfil de borda reta, produzida em PVC com espessura mínima de 1mm. O painel frontal fixado através de 02 perfis cantoneira, produzidos em chapa de aço dobrada com medidas mínimas de 162,4x162,4x2,6mm, fixados por parafusos M6x12mm no tampo e 02 parafusos M6x12mm e 02 parafusos MF7x11mm através de buchas metálicas no painel e sob o tampo.</p> <p>Tampa basculante injetada em ABS medindo no mínimo 290x102x29mm encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de 2 perfis injetados em ABS medindo no mínimo 100x30x2mm por 2 parafusos Ø3,5x20mm.</p> <p>Barra de tomadas produzida em chapa de aço pintado na cor preto, com 03 elétricas e 02 RJ.</p> <p>Acabamento – Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem pintura eletrostática epóxi-pó fosca, na cor a definir, com polimerização em estufa.</p> <p>Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13966:2008.</p>		
04	<p>MESA EM “L” 1200X1200X600X600X740MM (L1xL2xP1xP2xH)</p> <p>Tampo único com formato em “L”, constituído em aglomerado ou MDP de no mínimo 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão. As faces laterais dos tampos devem receber fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 1mm e as faces frontal e posterior com espessura de 3mm e raio de 3mm nas extremidades, de acordo com as normas da ABNT. Com tampa basculante.</p> <p>Estrutura auto-portante composta por 3 cavaletes laterais e 2 travessas horizontais. Cavaletes laterais são formados por coluna vertical em forma de “C”, produzida em chapa de aço estampada com espessura mínima de 1,5mm, dentro da qual é encaixado perfil</p>	Und	100

EDITAL Nº. 847
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2013
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. 0708150714614 /2013

FL. | 41

	<p>produzido em ABS com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível produzida em ABS encaixada no perfil; na parte superior será soldado perfil em formato retangular medindo no mínimo 15x62x60mm produzido em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, no qual serão fixadas as travessas estruturais. Parte inferior da coluna vertical fixada por 2 parafusos M10x20mm em uma pata (base) de formato côncavo, estampada, sem ponteiros e cortada a laser com espessura mínima de 1,9mm, possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca M8x37mm produzidos com base em polipropileno. Parte superior a coluna soldada a uma chapa em “L” com no mínimo 2,7mm de espessura, por solda MAG, através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo.</p> <p>Travessa horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular medindo no mínimo 60x15mm produzido em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e perfil interno produzido em chapa de aço com espessura mínima de 3,4mm, unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, 2 porcas M6 e 2 parafusos M6x6mm com a função de ajuste do comprimento.</p> <p>Tampo fixado na estrutura através da chapa em “L” do cavalete lateral e de 4 buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por 4 parafusos M6x16mm para cada cavalete.</p> <p>Tampa basculante injetada em ABS medindo no mínimo 290x102x29mm encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de 2 perfis injetados em ABS medindo no mínimo 100x30x2mm por 2 parafusos Ø3,5x20mm.</p> <p>Barra de tomadas produzida em chapa de aço pintado na cor preto, com 03 elétricas e 02 RJ.</p> <p>Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Painel frontal medindo no mínimo 1000x235x25mm, produzido em aglomerado ou MDP de no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais com perfil de borda reta, produzida em PVC com espessura mínima de 1mm. Fixado através de 02 perfis cantoneira, produzidos em chapa de aço dobrada com</p>		
--	--	--	--

	<p>medidas mínimas de 162,4x162,4x2,6mm, fixados por 02 parafusos M6x12mm no tampo e 02 parafusos MF7x11mm no painel.</p> <p>Divisor lateral produzido em aglomerado de no mínimo 25mm de espessura, medindo no mínimo 1000x543mm LxH, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC com espessura de 1mm, coladas pelo processo Hot Melt. A face superior recebe perfil em alumínio para encaixe de acessórios. O divisor lateral é fixado através de perfil em “L” produzido em alumínio fundido e acabamento plástico por 2 auto-atarrachante 4,5x25mm no tampo e 1 parafuso M6x16mm e 1 auto-atarrachante 4x16mm no divisor.</p> <p>Não será permitida a fixação de parafusos direta nas madeiras. Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13966:2008.</p>		
05	<p>MESA EM “L” 1400X1400X600X600X740MM (L1xL2xPxH)</p> <p>Tampo único com formato em “L”, constituído em MDF ou MDP de no mínimo 25mm de espessura, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão. As faces laterais dos tampos devem receber fita de borda reta, produzida em PVC, com espessura mínima de 3mm em todas as faces raio de 3mm nas extremidades, de acordo com as normas da ABNT. Com tampa basculante.</p> <p>Estrutura auto-portante composta por 3 cavaletes laterais e 2 travessas horizontais. Cavaletes laterais são formados por coluna vertical em forma de “C”, produzida em chapa de aço estampada com espessura mínima de 1,5mm, dentro da qual é encaixado perfil produzido em ABS com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível produzida em ABS encaixada no perfil; na parte superior será soldado perfil em formato retangular medindo no mínimo 15x62x60mm produzido em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm, no qual serão fixadas as travessas estruturais. Parte inferior da coluna vertical fixada por 2 parafusos M10x20mm em uma pata (base) de formato côncavo, estampada, sem superfícies pontiagudas, rebarbas metálicas e sem ponteiras plásticas para acabamento espessura mínima de 1,9mm, possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca M8x37mm produzidos com base em polipropileno. Parte superior a coluna soldada a uma chapa em “L” com no mínimo 2,7mm de espessura, por solda MAG, através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo.</p>	Und	50

	<p>Travessa horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular medindo no mínimo 60x15mm produzido em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm e perfil interno produzido em chapa de aço com espessura mínima de 3,4mm, unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, 2 porcas M6 e 2 parafusos M6x6mm com a função de ajuste do comprimento.</p> <p>Tampo fixado na estrutura através da chapa em “L” do cavalete lateral e de 4 buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por 4 parafusos M6x16mm para cada cavalete.</p> <p>Tampa basculante injetada em ABS medindo no mínimo 290x102x29mm encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de 2 perfis injetados em ABS medindo no mínimo 100x30x2mm por 2 parafusos Ø3,5x20mm.</p> <p>Barra de tomadas produzida em chapa de aço pintado na cor preto, com 03 elétricas e 02 RJ.</p> <p>Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Painel frontal medindo no mínimo 1200x235x25mm, produzido em MDF ou MDP de no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais com perfil de borda reta, produzida em PVC com espessura mínima de 1mm. Fixado através de 02 perfis cantoneira, produzidos em chapa de aço dobrada com medidas mínimas de 162,4x162,4x2,6mm, fixados por 02 parafusos M6x12mm no tampo e 02 parafusos MF7x11mm no painel.</p> <p>Divisor lateral produzido em MDF ou MDP de no mínimo 25mm de espessura, medindo no mínimo 1200x543mm LxH, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC com espessura de 1mm, coladas pelo processo Hot Melt. A face superior recebe perfil em alumínio para encaixe de acessórios. O divisor lateral é fixado através de perfil em “L” produzido em alumínio fundido e acabamento plástico por 2 parafusos e buchas de espera no tampo e 2 parafusos e buchas de espera no divisor.</p> <p>Não será permitido a fixação de parafusos direto nas madeiras. Apresentar Certificado de Marca de</p>		
--	--	--	--

	Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13966:2008.		
06	<p>MESA PENINSULAR MEDINDO 1800X1600X740MM Tampo em formato reto com arco em uma das extremidades em formato peninsular, medindo 1800x800x740mm, constituído em MDP ou aglomerado de no mínimo 25mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico BP. Faces laterais dos tampos com fita de borda reta produzida em PVC com espessura mínima de 3mm e raio de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt. Estrutura auto-portante composta por 2 cavaletes laterais e 1 travessa horizontal. Cavaletes laterais formados por coluna vertical em forma de “C”, produzida em chapa de aço estampada com no mínimo 1,5mm de espessura, dentro da qual é encaixado perfil produzido em ABS com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível produzida em ABS encaixada no perfil; parte superior com perfil soldado em formato retangular medindo no mínimo 15x62x60mm produzido em chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura, no qual serão fixadas as travessas estruturais. Parte inferior da coluna vertical fixada por 2 parafusos M10x20mm em uma pata (base) de formato côncavo, estampada, sem ponteiros e cortada a laser com no mínimo 1,9mm de espessura, possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca M8x37mm produzidos com base em polipropileno. Parte superior da coluna soldada a uma chapa em “L” com no mínimo 2,7mm de espessura, por solda MAG, através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo. Travessa horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular medindo no mínimo 60x15mm produzido em chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura e perfil interno produzido em chapa de aço com no mínimo 3,4mm de espessura, unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, 2 porcas M6 e 2 parafusos M6x6mm com a função de ajuste do comprimento. Tampo fixado na estrutura através da chapa em “L” do cavalete lateral e de 4 buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por 4 parafusos M6x16mm para cada cavalete. Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro</p>	Und	50

	<p>para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Painel frontal produzido em MDP ou aglomerado de no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC com espessura mínima de 1mm, coladas pelo processo Hot Melt. Painel frontal fixado através de 2 chapas dobradas por 2 parafusos M6x12mm no tampo e 2 parafusos M6x12mm e 2 parafusos MF7x11mm no painel.</p> <p>Com mesa complementar medindo 800x600x740mm LxPxH)</p> <p>Tampo em formato retangular constituído em MDP ou aglomerado de no mínimo 25mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico BP. Faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC com espessura mínima de 3mm e raio de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt.</p> <p>Estrutura composta por 1 cavalete lateral e 1 travessa horizontal. Cavalete latera formado por coluna vertical em forma de "C", produzida em chapa de aço estampada com no mínimo 1,5mm de espessura, dentro da qual é encaixado perfil produzido em ABS com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível produzida em ABS encaixada no perfil; na parte superior é soldado perfil em formato retangular medindo no mínimo 15x62x60mm produzido em chapa de aço com no mínimo 1,5mm de espessura, no qual serão fixadas as travessas estruturais.</p> <p>Parte inferior da coluna vertical fixada por 2 parafusos M10x20mm em uma pata (base) de formato côncavo, estampada, sem ponteiras e cortada a laser com no mínimo 1,9mm de espessura, possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca M8x37mm produzidos com base em polipropileno. Parte superior da coluna soldada a uma chapa em "L" com no mínimo 2,7mm de espessura, por solda MAG, através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo.</p> <p>Travessa horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular medindo no mínimo 60x15mm produzido em chapa de aço (1,5mm de espessura) e perfil interno produzido em chapa de aço com no mínimo 3,4mm de espessura, unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, 2 porcas M6 e 2</p>		
--	--	--	--

	<p>parafusos M6x6mm com a função de ajuste do comprimento. Uma das extremidades dos perfis internos soldada a uma chapa em “L” produzida em chapa de aço, para encaixe na travessa da mesa reta principal.</p> <p>Tampo fixado na estrutura através da chapa em “L” do cavalete lateral e de 4 buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por 4 parafusos M6x16mm para cada cavalete.</p> <p>Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Divisor lateral produzido em MDP ou aglomerado de no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão e laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC com espessura mínima de 1mm, coladas pelo processo Hot Melt. Face superior recebe perfil em alumínio para encaixe de acessórios. Divisor lateral fixado através de perfil em “L” produzido em alumínio fundido e acabamento plástico por 2 auto-atarrachante 4,5x25mm no tampo e 1 parafuso M6x16mm e 1 auto-atarrachante 4x16mm no divisor.</p> <p>Barra de tomadas produzida em chapa de aço pintado na cor preto, com 3 elétricas e 2 RJ.</p> <p>Tampa basculante injetada em ABS medindo no mínimo 290x102x29mm encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de 2 perfis injetados em ABS medindo no mínimo 100x30x2mm por 2 parafusos Ø3,5x20mm.</p> <p>Não será permitido a fixação de parafusos direto na madeiras. Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13966:2008.</p>		
07	<p>MESA DIRETORIA MEDINDO NO MINIMO 1600x800x740mm</p> <p>Tampo em formato retangular constituído em MDP de no minimo 25mm de espessura com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico (BP). Faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC com espessura mínima de 3mm e raio de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt. Com furação para encaixe da tampa basculante.</p> <p>Estrutura auto-portante composta por 2 quadros laterais e conjunto de travessas horizontais.</p>	Und	100

EDITAL Nº. 847
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2013
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADM. Nº. 0708150714614 /2013

FL. | 47

	<p>Quadros laterais: cada quadro é formado 2 colunas verticais produzidas em tubo retangular posicionadas diagonalmente, medindo no mínimo 20x695x230mm (LxHxP) e no mínimo 1,5mm de espessura e 2 horizontais produzidas em tubo retangular, medindo no mínimo 20x70x765mm (LxHxP) e no mínimo 1,5mm de espessura, sendo a superior soldada e a inferior fixada através de parafusos M8x16mm e chapas de fixação, medindo no mínimo 88x22 e no mínimo 3,40mm de espessura. As extremidades superiores das colunas verticais, recebem 2 chapas de montagem produzidas em chapa de aço de espessura mínima de 3,4mm e soldadas através de solda MAG, para encaixe da travessa horizontal de ligação. Cada quadro lateral recebe 2 niveladores de altura M8x20mm com base de Ø30mm produzidos em polipropileno.</p> <p>Travessa horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular produzido em chapa de aço, medindo no mínimo 60x15mm (HxP), e perfil interno produzido em chapa de aço, medindo no mínimo 51,2mm (H) e espessura mínima de 3,8mm, unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, porcas M6 e parafusos M6x6mm com a função de ajuste do comprimento.</p> <p>A fixação do tampo a estrutura será através de chapa de aço dobrado em forma de "C" com no mínimo 2,66mm de espessura, sendo fixado entre as travessas horizontais de travamento, que ficam dispostas paralelamente, interligando-as, através de parafusos sextavado M6x10mm e buchas de alumínio M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm.</p> <p>Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Painel frontal produzido em MDP de no mínimo 25mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico e laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC com espessura mínima de 1mm, coladas pelo processo Hot Melt. O painel frontal será fixado através de 2 perfis cantoneira, produzidos em chapa de aço dobrada, fixados por parafusos M6x12mm no tampo e parafusos M6x12mm / MF7x11mm no painel.</p> <p>Barra de tomadas produzida em chapa de aço pintada</p>		
--	---	--	--

	<p>na cor preta, possui 4 elétricas e 3 RJ ou 3 elétricas e 2 RJ. Tampa basculante injetada em ABS medindo no mínimo 290x29x102mm (LxHxP), encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de 2 perfis injetados em ABS medindo no mínimo 100x2x30mm (LxHxP), por parafusos Ø3,5x20mm. Não será permitido a fixação de parafusos direto nas madeiras. Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13966:2008.</p>		
08	<p>MESA AUXILIAR MEDINDO NO MINIMO 900x600x740mm Tampo em formato retangular constituído em MDP de no minimo 25mm de espessura com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico (BP). Faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC com espessura mínima de 3mm e raio de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt. Estrutura auto-portante composta por 1 quadro lateral e conjunto de travessas horizontais. Quadro lateral formado por 2 colunas verticais produzidas em tubo retangular posicionadas diagonalmente, medindo no mínimo 20x695x230mm (LxHxP) com espessura mínima de 1,5mm e 2 horizontais produzidas em tubo retangular, medindo no mínimo 20x70x765mm (LxHxP) com espessura mínima de 1,5mm, sendo a superior soldada e a inferior fixada através de parafusos M8x16mm e chapas de fixação, medindo no mínimo 88x22 com no mínimo 3,40mm de espessura. Extremidades superiores das colunas verticais, recebem 2 chapas de montagem produzidas em chapa de aço de espessura mínima de 3,4mm e soldadas através de solda MAG, para encaixe da travessa horizontal de ligação. O quadro lateral recebe 2 niveladores de altura M8x20mm com base de Ø30mm produzidos em polipropileno. Travessa horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular produzido em chapa de aço, medindo no mínimo 60x15mm (HxP), e perfil interno produzido em chapa de aço, medindo no mínimo 51,2mm (H) com espessura mínima de 3,8mm, unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, porcas M6 e parafusos M6x6mm com a função de ajuste do comprimento. Na extremidade de um dos perfis internos é soldado um perfil em “L”, sobreposto ao perfil externo da mesa principal, com a função de unir a 90°,</p>	Und	100

	<p>produzido em chapa de aço, medindo no mínimo 60x65x22,5 (LxHxP) com espessura mínima de 3,4mm. Fixação da estrutura ao tampo será feita através de chapa de aço dobrado em forma de “C” com no mínimo 2,66mm de espessura, sendo fixada entre as travessas horizontais de travamento, que ficam dispostas paralelamente, interligando-as, através de parafusos sextavado M6x10mm e buchas de alumínio M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm.</p> <p>Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Não será permitido a fixação de parafusos direto nas madeiras. Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13966:2008.</p>		
09	<p>Mesa Reunião retangular 2000x900mm. TAMPO – tampo em formato retangular constituído em aglomerado de 25mm de espessura com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC com espessura de 3mm e raio de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt. Furação para encaixe da tampa basculante opcional. ESTRUTURA – auto-portante composta por 2s cavaletes laterais e 1 travessa horizontal. Cavaletes laterais são formados por coluna vertical em forma de “C”, produzida em chapa de aço estampada (1,5mm de espessura), dentro da qual é encaixado perfil produzido em ABS com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível produzida em ABS encaixada no perfil; na parte superior é soldado perfil em formato retangular medindo 15x62x60mm produzido em chapa de aço (1,5mm de espessura), no qual serão fixadas as travessas estruturais.</p> <p>A parte inferior da coluna vertical é fixada por 2 parafusos M10x20mm em uma pata (base) de formato côncavo, estampada, sem ponteiros e cortada a laser (1,9mm de espessura), possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca M8x37mm produzidos com base em polipropileno. Na parte superior a coluna é soldada a uma chapa em “L” (2,7mm de espessura), por solda MAG, através da qual o cavalete lateral será</p>	Und	65

	<p>fixado ao tampo. Travessa horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular medindo 60x15mm produzido em chapa de aço (1,5mm de espessura) e perfil interno produzido em chapa de aço (3,4mm de espessura), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, 2 porcas M6 e 2 parafusos M6x6mm com a função de ajuste do comprimento. FIXAÇÃO – o tampo é fixado na estrutura através da chapa em “L” do cavalete lateral e de 4 buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por 4 parafusos M6x16mm para cada cavalete. ACABAMENTO - Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Não será permitido a fixação de parafusos direto nas madeiras. Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13966:2008.</p>		
<p>10</p>	<p>MESA REUNIAO CIRCULAR MEDINDO NO MINIMO Ø 1200mm Tampo em formato circular medindo Ø1200mm constituído em MDP de no minimo 25mm de espessura com acabamento nas duas faces (inferior e superior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC com espessura mínima de 3mm e raio de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt. Tampa basculante e kit tomadas. <u>Tampa basculante</u> base em formato circular, produzida em chapa de aço com Ø175mm e tampa medindo 101x101mm, com no mínimo 1,5mm de espessura, encaixadas no tampo. O conjunto é fixado no tampo por parafusos com Ø 3x10mm. Estrutura auto-portante, composta por coluna central, suporte para quadro de tomadas, quadro de tomadas, chapas de fixação e base circular. Coluna central: produzida em aço, medindo no mínimo 630x102mm (HxØ), com no mínimo 1,9mm de espessura. É fixada na extremidade superior, através de solda MAG, à chapa de fixação do suporte para quadro de tomadas e na extremidade inferior recebe chapa interna de fixação à base circular em formato de disco, medindo no mínimo Ø 97mm, com no mínimo 4,76mm de espessura, fixada através de solda MAG.</p>	<p>Und</p>	<p>200</p>

	<p>Suporte para quadro de tomadas em formato circular, produzida em chapa de aço com Ø1,5mm com no mínimo 1,9mm de espessura, fixada à coluna central por chapa de fixação medindo Ø 146mm, e espessura mínima de 3,8mm, fixadas através de parafusos M6x12mm. O suporte recebe chapas em formato “L”, para fixação ao tampo.</p> <p>Quadro de tomadas produzido em chapa de aço dobrada medindo no mínimo 102x102x36mm (LxPxH), com no mínimo 1,2mm de espessura, com furação para receber 4 elétricas e 3 Rj 45.</p> <p>Chapas de fixação: Produzidas em aço medindo no mínimo 40x250x50 (LxPxH) e 1,9mm de espessura, inseridas no suporte para quadro de tomadas por buchas metálicas M6x13mm e embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm.</p> <p>Base circular: em formato de disco, produzida com 1 chapa de aço inferior com Ø 700mm, com no mínimo 6,36mm de espessura e 1 chapa de aço de acabamento da base com Ø 700mm, e no mínimo 1,2mm de espessura, são unidas através de parafusos M6x12mm.</p> <p>Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação recebem tratamento desengraxante à quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Apresentar Laudo de ergonomia emitido por profissional competente certificado pela ABERGO ou pelo Ministério de Trabalho com a NR17 do Ministério do Trabalho.</p>		
11	<p>GAVETEIRO FIXO COM 2 GAVETAS MED.400X466X354</p> <p>Corpo composto por lateral, fundo, base e travessas de fixação produzidos em MDF ou MDP de no mínimo 18mm revestidos em ambas as faces em laminado melamínico BP. Faces laterais recebem fita de borda reta produzidas em PVC, com espessura mínima de 1mm, coladas pelo sistema Hot Melt.</p> <p>Gavetas injetadas em ABS com espessura mínima de 2mm na cor preto liso e dobradas em forma de “U” com nervuras estruturais na face inferior. Dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de correições produzidas em chapa de aço dobrada e roldanas produzidas em nylon com trava de segurança. Frente das gavetas produzidas em MDF ou MDP de no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico BP. Faces laterais recebem borda reta</p>	Und	1.010

	<p>produzidas em PVC com no mínimo 1mm de espessura, coladas pelo processo hot melt. Gavetas dotadas de puxadores tipo concha plástico produzido em ABS.</p> <p>União dos componentes do corpo dos gaveteiros feita por tambores “minifix” e parafusos “rapid”. Tampo fixado no corpo através de 4 pinos rastex e 4 cavilhas. Gaveteiro fixado nas mesas através das travessas por parafusos M8x25mm.</p> <p>Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13961:2010.</p>		
12	<p>GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS MED.400X500X588 (CxPxH)</p> <p>Composto por lateral, fundo e base produzidos em MDF ou MDP de no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Base recebe 4 rodízios auto lubrificantes de duplo giro de Ø 35mm fabricado em polipropileno copolímero na cor preta respeitando as normas da ABNT e base em aço com espessura mínima de 3mm.</p> <p>Gavetas injetadas em ABS na cor preto liso e dobradas em forma de “U” com nervuras estruturais na face inferior, dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças produzidas em chapa de aço dobrada e roldanas produzidas em nylon com trava de segurança. Frente das gavetas produzidas em MDP ou MDF de no mínimo 18mm de espessura, revestido em ambas as faces em laminado melamínico BP.</p> <p>Tampo sobreposto ao corpo produzido em MDF ou MDP de no mínimo 18mm de espessura com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico BP.</p> <p>Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p>Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13961:2010.</p>	Und	1.470
13	<p>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS E 03</p>	Und	665

PRATELEIRAS MEDINDO 800x490x1610MM (LxPxH)

Tampo com formato retangular em MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir. Acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal com bordas retas em fita de PVC de 3mm, de acordo com as normas da ABNT e na transversal em fita de PVC de no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado. O tampo e o fundo do armário deverão ser fixados as laterais pelo sistema lackfix e cavilhas. Fundo e laterais em madeira MDF ou MDP com no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces com laminado melaminico baixa pressão, na cor a definir, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado. Portas de abrir, em MDF ou MDP com no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão, na cor a definir, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado. Dobradiças metálicas do tipo zamak niquelada, proporcionando abertura das portas em até 270°. Cada porta contém 03 dobradiças. Puxadores do tipo Zamak niquelado, com forma côncava, com no mínimo 130mm de comprimento. Fechadura de embutir com espelho reduzido e giro de 180°, com sistema de haste e ganchos tipo Cremona fixo em 02 pontos, fechamento simultâneo para perfeito travamento. Prateleiras – 01 fixa localizada aproximadamente a 355mm abaixo do tampo, fixada pelo sistema lackfix e 02 reguláveis através de pinos do tipo zamak. Prateleiras em MDF ou MDP com no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melaminico baixa pressão, na cor a definir. Bordas longitudinais e transversais com bordas retas, revestidas em fita de PVC com no mínimo 1,0mm de espessura em toda a extremidade. Regulável internamente de 25 a 25mm aproximadamente, em várias posições, fixada através de 04 pinos do tipo zamak niquelado, encaixados nas laterais do armário e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Base em MDF ou MDP com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em ambas as partes com laminado melaminico de baixa pressão, na cor a definir, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com no mínimo 1,0mm de espessura, com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso M10, permitindo a regulagem da mesma,

	<p>tanto na parte interna como externa do armário. A sapata deverá ser em polipropileno ou nylon com no mínimo 50mm de diâmetro e 35mm de altura. Não deverá haver estrutura metálica na base do armário. Montagem – as laterais, fundo, tampo e base são ligados entre si pelo sistema lackfix e cavilhas, propiciando ajuste e firmeza, para que possibilite a montagem e desmontagem do mesmo varias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p>Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13961:2010.</p>		
<p>14</p>	<p>ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS MEDINDO 800x490x2140MM (LxPxH)</p> <p>Tampo embutido no corpo do armário, com formato retangular em MDP ou aglomerado de madeira com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir. Acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal com bordas retas em fita de PVC de 3mm, de acordo com as normas da ABNT. O tampo e o fundo do armário deverão ser fixados as laterais pelo sistema lackfix e cavilhas. Fundo e laterais em madeira MDP ou aglomerada com no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces com laminado melaminico baixa pressão, na cor a definir, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado. Portas de abrir, em MDP ou madeira aglomerada com no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão, na cor a definir, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado. Dobradiças metálicas do tipo zamak niquelada, proporcionando abertura das portas em até 270°. Cada porta contém 04 dobradiças. Puxadores do tipo Zamak niquelado, com forma côncava, com no mínimo 130mm de comprimento, localizado na parte superior da porta. Fechadura de embutir com espelho reduzido e giro de 180°, com sistema de haste e ganchos tipo Cremona fixo em 02 pontos, fechamento simultâneo na parte superior, para perfeito travamento. Prateleiras – 01 fixa localizada aproximadamente a 355mm abaixo do tampo, fixada pelo sistema lackfix e 03 reguláveis através de pinos do tipo zamak. Prateleiras em MDP ou madeira aglomerada com no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melaminico baixa pressão, na cor a definir. Bordas longitudinais e transversais com bordas retas,</p>	<p>Und</p>	<p>30</p>

	<p>revestidas em fita de PVC com no mínimo 1,0mm de espessura em toda a extremidade. Regulável internamente de 25 a 25mm aproximadamente, em várias posições, fixada através de 04 pinos do tipo zamak niquelado, encaixados nas laterais do armário e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Base em MDP ou madeira aglomerada com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em ambas as partes com laminado melamínico de baixa pressão, na cor a definir, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com no mínimo 1,0mm de espessura, com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso M10, permitindo a regulagem da mesma, tanto na parte interna como externa do armário. A sapata deverá ser em polipropileno ou nylon com no mínimo 50mm de diâmetro e 35mm de altura. Não deverá haver estrutura metálica na base do armário. Montagem – as laterais, fundo, tampo e base são ligados entre si pelo sistema lackfix e cavilhas, propiciando ajuste e firmeza, para que possibilite a montagem e desmontagem do mesmo varias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p>Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13961:2010.</p>		
15	<p>ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS E 01 PRATELEIRA MEDINDO 800x490x740MM (LxPxH)</p> <p>Tampo com formato retangular em MDP ou aglomerado de madeira com espessura mínima de 25mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir. Acabamento nas extremidades em sua parte longitudinal com bordas retas em fita de PVC de 3mm, de acordo com as normas da ABNT e na transversal em fita de PVC de no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado. O tampo e o fundo do armário deverão ser fixados as laterais pelo sistema lackfix e cavilhas. Fundo e laterais em madeira MDP ou aglomerada com no mínimo 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces com laminado melaminico baixa pressão, na cor a definir, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado. Portas de abrir, em MDP ou madeira aglomerada com no mínimo 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces em laminado melaminico baixa pressão, na cor a definir, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com no mínimo 1,0mm de espessura na mesma cor do laminado. Dobradiças metálicas do tipo zamak niquelada, proporcionando</p>	Und	100

	<p>abertura das portas em até 270°. Cada porta contém 02 dobradiças. Puxadores do tipo Zamak niquelado, com forma côncava, com no mínimo 130mm de comprimento, localizado na parte superior da porta. Fechadura de embutir com espelho reduzido e giro de 180°, com sistema de haste e ganchos tipo Cremona fixo em 02 pontos, fechamento simultâneo na parte superior, para perfeito travamento. Prateleiras – 01 regulável através de pinos do tipo zamak. Prateleira em MDP ou madeira aglomerada com no mínimo 18mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melaminico baixa pressão, na cor a definir. Bordas longitudinais e transversais com bordas retas, revestidas em fita de PVC com no mínimo 1,0mm de espessura em toda a extremidade. Regulável internamente, fixada através de 04 pinos do tipo zamak niquelado, encaixados nas laterais do armário e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Base em MDP ou madeira aglomerada com no mínimo 18mm de espessura. Revestimento em ambas as partes com laminado melaminico de baixa pressão, na cor a definir, com acabamento em todas as extremidades com bordas retas em fita de PVC com no mínimo 1,0mm de espessura, com sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso M10, permitindo a regulagem da mesma, tanto na parte interna como externa do armário. A sapata deverá ser em polipropileno ou nylon com no mínimo 50mm de diâmetro e 35mm de altura. Não deverá haver estrutura metálica na base do armário. Montagem – as laterais, fundo, tampo e base são ligados entre si pelo sistema lackfix e cavilhas, propiciando ajuste e firmeza, para que possibilite a montagem e desmontagem do mesmo varias vezes, sem perder a qualidade.</p> <p>Apresentar Certificado de Marca de Conformidade com a ABNT, expedido pela ABNT NBR 13961:2010.</p>		
--	---	--	--

OBS: **Todas as medidas são aproximadas permitindo-se a Variação +/- 5%.**

LOTE 03

Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
01	<p>Cadeira Longarina de 2 lugares com braços. Cor Verde. Assento e Encosto: Em estrutura plástica injetada em polipropileno copolímero com orifícios bem distribuídos para ventilação. Estrutura: Em aço industrial com acabamento em banho de cromo com</p>	Und	1.085

	base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atenda a requisitos de resistência e durabilidade. Dimensões: Largura mínima de 46cm por assento. Garantia mínima de fábrica de 12 meses. Identificação do fabricante timbrada na peça. Obs.: Apresentar relatório da análise ergonômica segundo a NR17.		
02	Cadeira Longarina de 3 lugares com braços. Cor verde. Assento e Encosto: Em polipropileno injetado com orifícios bem distribuídos para ventilação. Estrutura: Em aço industrial com acabamento em banho de cromo com base niquelada sobre aço polido tratado quimicamente, com espessura de camada que atenda a requisitos de resistência e durabilidade. Dimensões: Largura mínima de 46cm por assento. Garantia mínima de fábrica de 12 meses. Identificação do fabricante timbrada na peça. Obs.: Apresentar relatório da análise ergonômica segundo a NR17.	Und	2.755

OBS:Todas as medidas são aproximadas permitindo-se a Variação +/- 5%.

LOTE 04

Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
01	ARMÁRIO DE AÇO GALVANIZADO, COM 02 PORTAS COM CHAVE E 04 PRATELEIRAS INTERNAS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 1850x1200x450 mm (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE) Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 galvanizada, com laterais/ fundo e bandejas em chapa 0.50mm, portas e prateleiras divisórias em chapa 0.50 mm – base estrutural e moldura (quadro frontal), em chapa 0.95 mm. Portas com reforço interno, com fechaduras embutidas na estrutura do armário com duas chaves idênticas e segredos individuais, com cavidades para colocar etiquetas de identificação em cada compartimento, e fechos com lingüeta reforçada com 3 mm de espessura. Dobradiças internas à estrutura do armário, não permitindo que seja retirado o pino de articulação. Batentes de borracha nas portas e pés com deslizadores reguláveis. Sistema que permita fluxo de ar. Pintura em tinta epóxi-pó texturizada a 200°C. Possuir Base Elevada confeccionada para suporte dos módulos com no mínimo 150mm de altura confeccionada em chapa de aço inox AISI 430.	Und	880

	<p>O Fabricante deverá apresentar o Certificado de Garantia mínima de 03 anos para defeitos de pintura e/ou por corrosão.</p> <p>Todos os Móveis devem conter a identificação do fabricante timbrada na peça.</p> <p>A Empresa Vencedora deverá apresentar todos os laudo em atendimento à Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho, a qual deverá ser emitida por profissional competente, inscrito e credenciado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia).</p>		
02	<p>ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO GALVANIZADO, DIVIDIDO NA VERTICAL EM 2 COMPARTIMENTOS FECHADOS POR 4 PORTAS DUPLAS SENDO CADA CONJUNTO DE 2 PORTAS COM 01 PRATELEIRA INTERNA COM FECHOS, FECHADURAS E CHAVES INDIVIDUAIS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 550x1200x350 mm (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE). Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 galvanizada, com laterais/fundo e bandejas em chapa 0.50mm, portas e prateleiras divisórias em chapa 0.50 mm – base estrutural e moldura (quadro frontal), em chapa 0.95 mm.</p> <p>Portas com reforço interno, com fechaduras embutidas na estrutura do armário com duas chaves idênticas e segredos individuais, e fechos com lingüeta reforçada com 3 mm de espessura.</p> <p>Dobradiças internas à estrutura do armário, não permitindo que seja retirado o pino de articulação.</p> <p>Sistema que permita fluxo de ar.</p> <p>Pintura em tinta epóxi-pó texturizada a 200°C.</p> <p>O Fabricante deverá apresentar o Certificado de Garantia mínima de 03 anos para defeitos de pintura e/ou por corrosão.</p> <p>Todos os Móveis devem conter a identificação do fabricante timbrada na peça.</p> <p>A Empresa Vencedora deverá apresentar todos os laudo em atendimento à Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho, a qual deverá ser emitida por profissional competente, inscrito e credenciado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia).</p>	Und	112
03	<p>ARMÁRIO DE AÇO GALVANIZADO, DIVIDIDO COM 04 DIVISÕES VERTICAIS E 03 HORIZONTAIS PERFAZENDO UM TOTAL DE 12 COMPARTIMENTOS FECHADOS POR PORTAS INDIVIDUAIS E TODAS ELAS COM FECHADURAS E CHAVES INDIVIDUAIS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 1850x1140x450 mm (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE) Confeccionado em chapa de aço</p>	Und	334

	<p>SAE 1010 galvanizada, com laterais/ fundo e bandejas em chapa 0.50mm, portas e prateleiras divisórias em chapa 0.50 mm – base estrutural e moldura (quadro frontal), em chapa 0.95 mm.</p> <p>Portas com reforço interno, com fechaduras embutidas na estrutura do armário com duas chaves idênticas e segredos individuais, com cavidades para colocar etiquetas de identificação em cada compartimento, e fechos com lingüeta reforçada com 3 mm de espessura.</p> <p>Dobradiças internas à estrutura do armário, não permitindo que seja retirado o pino de articulação.</p> <p>Batentes de borracha nas portas e pés com deslizadores reguláveis.</p> <p>Sistema que permita fluxo de ar.</p> <p>Pintura em tinta epóxi-pó texturizada a 200°C.</p> <p>Possuir Base Elevada confeccionada para suporte dos módulos com no mínimo 150mm de altura confeccionada em chapa de aço inox AISI 430.</p> <p>O Fabricante deverá apresentar o Certificado de Garantia mínima de 03 anos para defeitos de pintura e/ou por corrosão.</p> <p>Todos os Móveis devem conter a identificação do fabricante timbrada na peça.</p> <p>A Empresa Vencedora deverá apresentar todos os laudo em atendimento à Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho, a qual deverá ser emitida por profissional competente, inscrito e credenciado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia).</p>		
04	<p>ARMÁRIO DE AÇO GALVANIZADO, DIVIDIDO NA VERTICAL POR 04 COMPARTIMENTOS FECHADOS POR PORTAS INDIVIDUAIS E TODAS ELAS COM FECHADURAS E CHAVES INDIVIDUAIS, MEDINDO, NO MÍNIMO, 1850x300x450 mm (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE)</p> <p>Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 galvanizada, com laterais/ fundo e bandejas em chapa 0.50mm, portas e prateleiras divisórias em chapa 0.50 mm – base estrutural e moldura (quadro frontal), em chapa 0.95 mm.</p> <p>Portas com reforço interno, com fechaduras embutidas na estrutura do armário com duas chaves idênticas e segredos individuais, com cavidades para colocar etiquetas de identificação em cada compartimento, e fechos com lingüeta reforçada com 3 mm de espessura.</p> <p>Dobradiças internas à estrutura do armário, não permitindo que seja retirado o pino de articulação.</p> <p>Batentes de borracha nas portas e pés com deslizadores reguláveis.</p>	Und	100

	<p>Sistema que permita fluxo de ar. Pintura em tinta epóxi-pó texturizada a 200°C. Possuir Base Elevada confeccionada para suporte dos módulos com no mínimo 150mm de altura confeccionada em chapa de aço inox AISI 430. O Fabricante deverá apresentar o Certificado de Garantia mínima de 03 anos para defeitos de pintura e/ou por corrosão. Todos os Móveis devem conter a identificação do fabricante timbrada na peça. A Empresa Vencedora deverá apresentar todos os laudo em atendimento à Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho, a qual deverá ser emitida por profissional competente, inscrito e credenciado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia).</p>		
05	<p>Armário vitrine 02 portas - estrutura de chapa de aço para base / fundo / tampo, pés em tubo de aço quadrado 25 x 25 com ponteiras de pvc, portas construídas com chapas perfil 'T' em aço. Garantia mínima de 12 meses. A Empresa Vencedora deverá apresentar todos os laudo em atendimento à Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho, a qual deverá ser emitida por profissional competente, inscrito e credenciado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia).</p>	Und	718
06	<p>ESTANTE ABERTA DE AÇO GALVANIZADO, DIVIDIDA POR 5 PRATELEIRAS HORIZONTAIS MEDINDO, NO MINIMO, 2400x900x450 mm (ALTURA x LARGURA x PROFUNDIDADE) Confeccionado em chapa de aço SAE 1010 galvanizada, com prateleiras divisórias em chapa 0.50 mm – base estrutural para estante e prateleiras em chapa 0.95 mm. Estruturas laterais com orifícios bem distribuídos que permita variação na regulagem de alturas das prateleiras. Pintura em tinta epóxi-pó texturizada a 200°C. O Fabricante deverá apresentar o Certificado de Garantia mínima de 03 anos para defeitos de pintura e/ou por corrosão. Todos os Móveis devem conter a identificação do fabricante timbrada na peça. A Empresa Vencedora deverá apresentar todos os laudo em atendimento à Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho, a qual deverá ser emitida por profissional competente, inscrito e credenciado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia).</p>	Und	3.138

OBS: Todas as medidas são aproximadas permitindo-se a Variação +/- 5%.

LOTE 05

Item	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD
01	Mesa de plástico redonda. Cor branca; produzidas em polipropileno virgem; resistente as intempéries, tratamento anti-uv; Anti estático; Dimensões: Altura 72 cm; Diâmetro de 1,00m. Garantia de fábrica mínima de 12 meses. Identificação do fabricante timbrada na peça. Obs.: Apresentar relatório da análise ergonômetro segundo a NR17.	Und	217
02	Cadeira de plástico. Cor branca; produzidas em polipropileno virgem; empilhável; resistente às intempéries e ao uso, devendo suportar 100kg no mínimo; tratado com resina anti-uv, pode ser utilizado tanto em ambientes externos como internos; dimensões: 750mm (altura) x 560mm (largura). Garantia de fábrica mínimo de 12 meses. Identificação do fabricante timbrada na peça. Obs.: apresentar relatório da análise ergonômica segundo NR17.	Und	5.010

OBS: Todas as medidas são aproximadas permitindo-se a Variação +/- 5%.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de dotações consignadas abaixo:

- 25.901.10.122.0002.2002.0022, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, seq 26, da Ação de Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 25.901.10.301.0030.2277.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, seq 130, da Ação de Atenção à Saúde;
- 25.901.10.305.0034.1422.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento e Modernização da Gestão do Sistema Municipal de Vigilância da Saúde;
- 25.901.10.302.0031.2332.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar;
- 25.901.10.126.0112.2212.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Gestão da Tecnologia da Informação na Saúde;
- 25.901.10.302.0031.1396.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Implantação do Hospital da Mulher;
- 25.912.10.302.0031.2043.0004, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do CROA - Parangaba - SER IV;
- 25.916.10.302.0031.2043.0008, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDEBO - Messejana - SER VI;
- 25.911.10.302.0031.2043.0003, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDMJBO - Parangaba - SER IV;
- 25.910.10.302.0031.2043.0002, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDEAM - Antônio Bezerra - SER III;

- 25.915.10.302.0031.2043.0007, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDGM - Messejana - SER VI;
- 25.913.10.302.0031.2043.0005, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDGM - Conjunto José Walter – SER V;
- 25.908.10.302.0031.2043.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDGM - Barra do Ceará- SER I;
- 25.914.10.302.0031.2043.0006, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HNSC - Conjunto Ceará - SER V;
- 25.901.10.302.0035.2156.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
- 25.90910.302.0031.2043.0009, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de manutenção do CEMJA;
- 25.901.10.302.0039.2208.0007, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, da Ação de Assistência à Portadores de DST/HIV/AIDS;
- 25.901.10.305.0034.2047.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, da Ação de Manutenção da Vigilância Ambiental em Saúde.
- 25.901.10.305.0034.2294.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores.
- 25.901.10.305.0034.2046.0002, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue no ALMOXARIFADO da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, Rua Major Facundo, nº 1395, Centro, CEP: 60025-100 e nos endereços abaixo relacionados: em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento e em conformidade com as normas: NBR 13962/2002 – móveis para escritório- cadeiras classificação, características físicas e dimensionais; NR 17 – ergonomia, **Todos os Móveis devem conter a identificação do fabricante timbrada na peça.**

HDEBO / Frotinha Messejana	Av. Presidente Costa e Silva, nº 1578 - Messejana (85) 3105.1560 - 3105.1550
HDGM / Gonzaguinha Messejana	Av. Washington Soares nº 7700 – Messejana (85) 3105.1590 - 3101.4353
HDMJBO / Frotinha Parangaba	Av. General Osório de Paiva nº 1127 - Parangaba (85) 3131.7322 - 3131.7319
CROA / Infantil -Parangaba	Rua Guilherme Perdigão, nº 299 – Parangaba (85) 3225.2212 - 3225.2425
HDEAM / Frotinha Antonio Bezerra	Rua Cândido Maia nº 294 - Antônio Bezerra (85) 3488.3221 - 3210



HDGM / Gonzaguinha Barra do Ceará	Av. Dom Aloísio Lorscheider nº 1130 - Conjunto Nova Assunção - Barra do Ceará (85) 3452.2409 - 3452.2390
HDGM / Gonzaguinha José Walter	Av. D, nº 440, 2ª Etapa – José Walter (85) 3452.9399
HDNSC / Conjunto Ceará	Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa –Conjunto Ceará (85) 3452.6701 – 3452.6706
HMF- Hospital da Mulher de Fortaleza	Av. Lineu Machado nº145-Jóquei Clube (85)3233-3680

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6.2.3. O recebimento dos produtos, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h.

6.3. QUANTO AOS PRAZOS PARA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (Vinte) dias corridos contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde, dos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Coordenadorias ligada a SMS - Secretaria Municipal de Saúde será efetuada após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo



gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.



8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser argüido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger da ação da luz, poeira umidade, sendo que, nos casos das embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de análise/recebimento.

9.10 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante, se for o caso.

9.11 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário e solicitado pela Unidade devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para a proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

9.12 Quaisquer irregularidades, tanto na qualidade, nos prazos e quantidades de fornecimento, deverão ter sua correção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas após a formalização da reclamação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.



12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CL** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no DOM de 08/03/2013.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pelo órgão participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).

15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO A - ÓRGÃO PARTICIPANTE

1. HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA- HDEBO

CNPJ: 07.835.044/0004-23

END: Av. Jornalista Tomaz Coelho, nº.1578 - Messejana

2. HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO

CNPJ: 07.835.044/0002-61

END: Av. Osório de Paiva, nº. 1127 - Parangaba

3. HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA – HDEAM

CNPJ: 07.835.044/0003-42

END: Av. Cândido Maia, nº. 294 – Antônio Bezerra

4. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMBC

CNPJ: 07.059.280/0022-87

END: Av. I, nº. 1130 – Conjunto Beira Rio – Barra do Ceará

5. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA- HDGMM

CNPJ: 04.885.197/0003-06

END: Av. Washington Soares, nº. 7700 – Messejana

6. HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW

CNPJ: 04.885.197/0002-25

END: Av. D., nº. 440, 2ª etapa – Conjunto Prefeito José Walter

7. HOSPITAL DISTRITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – HNSC

CNPJ: 03.959.816/0001-35

END: Rua I, 018, nº. 148, 4ª etapa – Conjunto Ceará



8. CENTRO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA LÚCIA DE FÁTIMA - CROA

CNPJ : 04.885.197/0001-16

END: Rua Guilherme Perdigão, nº. 299 – Parangaba

9. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 04.885.197/001-44

END:Rua do Rosário, nº. 283 – 3º andar - Centro



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações do Município de Fortaleza

Ref.: Pregão Presencial nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil S/A (exclusivamente), agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.
- O objeto contratual terá garantia de _____ (_____) _____.

3. Formação do Preço por LOTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor unitário (RS\$)	VALOR TOTAL (R\$)
VALOR GLOBAL				
Valor por extenso (_____)				

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa jurídica)

_____, inscrita no CPF/CNPJ nº _____, sediada à
Rua/Avenida _____ nº _____, Bairro _____, na cidade
de _____ Estado de _____, DECLARA, para efeito do cumprimento
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penas da lei
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Presencial nº _____
- _____.

_____, de _____ de _____.

(Local)

Assinatura, nome e número da identidade do declarante



ANEXO V - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº _____

OBJETO: Registro de Preços para futuros e eventuais aquisições de _____, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:					
CNPJ/CPF					
ENDEREÇO COMPLETO:				Nº	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE:			FAX:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:					
PESSOA P/ CONTATO:					

_____, de _____ de _____.

(Local)

(NOME / FUNÇÃO)



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 2013 – SMS
Processo nº 0708150714614 /2013

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

**E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A(O) _____ situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº _____/2013 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MOBILIÁRIO, DESTINADOS AOS HOSPITAIS, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE E CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.



CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____(_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE– SMS, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) , Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

- 25.901.10.122.0002.2002.0022, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 25.901.10.301.0030.2277.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Atenção à Saúde;
- 25.901.10.305.0034.1422.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento e Modernização da Gestão do Sistema Municipal de Vigilância da Saúde;



- 25.901.10.302.0031.2332.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar;
- 25.901.10.126.0112.2212.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Gestão da Tecnologia da Informação na Saúde;
- 25.901.10.302.0031.1396.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Implantação do Hospital da Mulher;
- 25.912.10.302.0031.2043.0004, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do CROA - Parangaba - SER IV;
- 25.916.10.302.0031.2043.0008, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDEBO - Messejana - SER VI;
- 25.911.10.302.0031.2043.0003, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDMJBO - Parangaba - SER IV;
- 25.910.10.302.0031.2043.0002, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDEAM - Antônio Bezerra - SER III;
- 25.915.10.302.0031.2043.0007, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDGM - Messejana - SER VI;
- 25.913.10.302.0031.2043.0005, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDGM - Conjunto José Walter – SER V;
- 25.908.10.302.0031.2043.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HDGM - Barra do Ceará- SER I;
- 25.914.10.302.0031.2043.0006, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do HNSC - Conjunto Ceará - SER V;
- 25.901.10.302.0035.2156.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0 212, da Ação de Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU;
- 25.901.10.302.0039.2208.0007, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, da Ação de Assistência à Portadores de DST/HIV/AIDS;
- 25.901.10.305.0034.2047.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, da Ação de Manutenção da Vigilância Ambiental em Saúde.
- 25.901.10.305.0034.2294.0001, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, da Ação de Prevenção e Controle das Doenças Transmissíveis por Vetores.
- 25.901.10.305.0034.2046.0002, elemento de despesa 449052, fonte 0.212, da Ação de Manutenção do Centro de Zoonoses.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

8.3. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta Contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

10.1.2. **Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.**

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequentes aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através da emissão de Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho.

12.2. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a **CONTRATADA**, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a **CONTRATADA** estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Advertência

14.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:



- a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.
- c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 1% (um por cento), em caso de reincidência.
- d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela CONTRATANTE, inclusive o cancelamento do registro de preço.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2(dois) anos);
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes, a CONTRATADA recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrado em processo de execução.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha 2)

RG: RG:

CPF: CPF:

Visto:



ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__
Pregão Presencial nº ____
Processo Administrativo nº **0708150714614 /2013**

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na sede do Central de Licitações de Fortaleza, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls ____, do Processo nº **0708150714614/2013**, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL gerenciador do Sistema de Registro de Preços, pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº _____
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013..
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MOBILIARIO, DESTINADOS AOS HOSPITAIS, UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAUDE E CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.** do Presencial nº..... que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **0708150714614/2013**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.



CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090/2013, de 08/03/2013.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os Órgãos Participantes poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de de 08/03/2013.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SMS, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados por preço unitário registrado nas quantidades indicadas pela SMS ou pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS, todos os órgãos participantes e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SMS, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SMS convocará sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Subcláusula terceira- Quanto aos prazos para entrega



Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da respectiva nota de empenho ao fornecedor, que poderá ser confirmada por Email, ou por Telefone/Fax.

Subcláusula quarta- Vedada entrega parcelada, exceto, por solicitação expressa do SMS/Secretaria Municipal Saúde que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº _____

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;



d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /20___ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS



Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referencia

da, celebrada entre a(o) _____ e os fornecedores,
cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial
nº _____.

LOTE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FORNECEDOR	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

